

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

**Fixa expediente da AMAVI, nas datas que menciona, conforme o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos de 2019 do Estado de Santa Catarina.**

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no uso de suas atribuições estatutárias, estabelece:

**Art. 1º** O expediente da AMAVI, nas datas abaixo relacionadas, observará o previsto no Decreto Estadual nº 10, de 28 de janeiro de 2019, que estabelece o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos de 2019 do Estado de Santa Catarina, sendo:

- I. 04 de março (segunda-feira) – Carnaval (ponto facultativo);
- II. 05 de março (terça-feira) – Carnaval (ponto facultativo);
- III. 06 de março (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13h);
- IV. 19 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V. 21 de abril (domingo) – Tiradentes (feriado nacional);
- VI. 1º de maio (quarta-feira) – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VII. 20 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (ponto facultativo);
- VIII. 21 de junho (sexta-feira) – (ponto facultativo);
- IX. 11 de agosto (domingo) – Data Magna do Estado de Santa Catarina (feriado estadual - transferido para o domingo subsequente);
- X. 07 de setembro (sábado) – Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI. 12 de outubro (sábado) – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XII. 02 de novembro (sábado) – Finados (feriado nacional);
- XIII. 15 de novembro (sexta-feira) – Proclamação da República (feriado nacional); e
- XIV. 25 de dezembro (quarta-feira) – Natal (feriado nacional).

Parágrafo único. Adita-se ao calendário supra o feriado municipal do dia 15 de abril (segunda-feira) – Aniversário de Rio do Sul.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de fevereiro de 2019.

Bento Francisco Silvy  
Presidente da AMAVI